

PARECER Nº 1194/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0669/2008.**

O projeto de lei do nobre vereador Adilson Amadeu “institui e dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito na cidade de São Paulo” abrangendo apenas os veículos licenciados no Município de São Paulo, facultando ao proprietário de veículo, sobre o qual incidam multas de trânsito de competência municipal, que se enquadram nas situações previstas na Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), o parcelamento do valor devido em até 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas e reajustadas mensalmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou na sua ausência, pelo menor índice oficial adotado pelo Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que o parcelamento das multas de trânsito propiciará a oportunidade de regularização de boa parte da frota circulante da cidade de São Paulo, que hoje transitam de forma irregular, tornando viável o pagamento dos débitos acumulados ao início de cada ano.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Quito Formiga – PR - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Souza Santos – PSDB